

Decreto Nº 18 - de 29 de Maio de 2006

Abre Credito Suplementar no valor de R\$ 34.200,00
às dotações da Prefeitura Municipal de Goianá

O Prefeito de Goianá, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 0349, de 13 de Dezembro de 2005.

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Credito Suplementar no valor de R\$ 34.200,00 (TRINTA E QUATRO MIL, DUZENTOS REAIS) às seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Goianá

Orgão 2 - Prefeitura Municipal de Goianá

Unidade 1 - Gabinete do Prefeito

Sub Unidade 0 - Gabinete do Prefeito

04.122.001.2.0006 - 3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção -----R\$ 2.000,00

Total da Unidade 1 -----R\$ 2.000,00

Unidade 2 - Divisão de Administração e Finanças

Sub Unidade 0 - Divisão de Administração e Finanças

04.122.001.2.0017 - 3.1.90.04 Contratação Tempo Determinado -----R\$ 6.000,00

04.122.001.2.0017 - 3.3.90.30 Material de Consumo -----R\$ 2.000,00

Total da Unidade 2 -----R\$ 8.000,00

Unidade 3 - Divisão de Educação e Cultura

Sub Unidade 2 - Cultura

13.392.007.2.0034 - 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd -----R\$ 10.000,00

Total da Unidade 3 -----R\$ 10.000,00

Unidade 4 - Divisão de Esporte, Lazer e Turismo

Sub Unidade 0 - Divisão de Esporte, Lazer e Turismo

04.122.001.2.0040 - 3.3.90.30 Material de Consumo -----R\$ 500,00

Total da Unidade 4 -----R\$ 500,00

Unidade 5 - Divisão de Saúde e Saneamento

Sub Unidade 0 - Divisão de Saúde e Saneamento

17.512.010.2.0045 - 3.3.90.36 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic -----R\$ 2.000,00

Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.009.2.0050 - 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd -----R\$ 1.000,00

Total da Unidade 5 -----R\$ 3.000,00

Unidade 6 - Divisão de Assistência Social

Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.011.2.0066 - 3.3.90.36 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic -----R\$ 8.000,00

Total da Unidade 6 -----R\$ 8.000,00

Unidade 7 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos

Sub Unidade 0 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos

15.451.014.2.0074 - 3.3.90.30 Material de Consumo -----R\$ 1.000,00

15.122.001.2.0072 - 3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção -----R\$ 200,00

24.722.014.2.0076 - 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd -----R\$ 500,00

Total da Unidade 7 -----R\$ 1.700,00

Unidade 8 - Divisão de Desenvolvimento Econômico		
Sub Unidade 0 - Divisão de Desenvolvimento Econômico		
20.606.015.2.0081 - 3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$ 1.000,00
Total da Unidade 8 -----		R\$ 1.000,00
Total da Instituição 2 -----		R\$ 34.200,00
Total Geral -----		R\$ 34.200,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Goianá.

Orgão - 2 - Prefeitura Municipal de Goianá		
Unidade 5 - Divisão de Saúde e Saneamento		
Sub Unidade 0 - Divisão de Saúde e Saneamento		
17.512.010.1.0013 - 4.4.90.51	Obras e Instalações	-----R\$ 34.200,00
Total da Unidade 5 -----		R\$ 34.200,00
Total da Instituição 2 -----		R\$ 34.200,00
Total Geral -----		R\$ 34.200,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Goianá, 29 de Maio de 2006

José Loures Ciconeli
 Prefeito de Goianá-MG